 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 116/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18 de fevereiro de 2019 (**Biblioteca Municipal**), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0893/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0182/2020**, de 04 de fevereiro de 2020.


É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 117/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, de 04 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0903/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0183/2020**, de 09 de novembro de 2020.


É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 118/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 23 de outubro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0939/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO do eng. civil Durval B.T. Mendes Junior**, de 10 de novembro de 2020.


É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TÉCNICA n° 119/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/20, de 08 de setembro de 2020, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0919/MCMA/2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0188/20**, de 11 de novembro de 2020.


É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ERRATA**  
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 09 de novembro de 2020.**  
**ONDE SE LÊ: REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
Considerando o teor do processo administrativo n° 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e contrato n° 053/PGM/PMJP/2018.


Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020.

**LEIA-SE: REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
Considerando o teor do processo administrativo n° 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e contrato n° 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 131/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **ofício n° 0852/MCMA/2020**, de 15 de outubro de 2020.


Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0181/2020**, de 03 de novembro de 2020.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 132/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 0184/2020**, de 10 de novembro de 2020.


É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**NOTIFICAÇÃO 133/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício n° 0925/MCMA/2020**, de 03 de novembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico n° 0186/2020**, de 10 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### NOTIFICAÇÃO 134/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 0187/2020, de 10 de novembro de 2020.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 16 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### NOTIFICAÇÃO 135/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0185/2020, de 10 de novembro de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de novembro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### NOTIFICAÇÃO 136/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0941/MCMA/2020, 06 de novembro de 2020, desta empresa;

Considerando o PARECER TÉCNICO 0189/2020, de 11 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### NOTIFICAÇÃO 137/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

#### URGENTE

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 24 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Parecer nº 47/2020/SEOSP -NPE, de 22 de outubro de 2020; Considerando o Parecer nº 77/2020/SEOSP -NPE, de 10 de novembro de 2020; Considerando o e-mail recebido (pendências - CV. 037/19/PJ/DER-RO), data 12 de novembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0113/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

#### ONDE SE LÊ:

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser

informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

#### ONDE LEIA-SE:

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0113/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, neste município, conforme solicitação através do ofício nº 040/CONSTRUFOR/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: ADITIVO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0114/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita in loco para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº 0177/CMEI.P.G./2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AJUSTES NA EDIFICAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Ji-Paraná** DE Ji-Paraná

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no Hospital Municipal, deste município. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informe que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o servidor Adeldo Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA de Ji-Paraná.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 11 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV - Informe que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.  
II - DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ.  
III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.  
IV - Informe que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 24 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**PORTARIA N.º 123/SEMPPLAN/ DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PÉDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM RUAS E VIAS URBANAS, CONTRATO: 033/PGM/PMJP/2019, PROCESSO 1-4053/2019, conforme solicitação através do ofício nº040/CONSTRUFOR/2020, deste município, conforme Ordem de Serviço 0113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**PORTARIA N.º 124/SEMPPLAN/ DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao ajuste na Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, conforme solicitado no memorando nº 0544/20/GAB/SEMED e memorando nº017/CMEI.P.G./2020. Conforme a Ordem de Serviço 0114/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**PORTARIA N.º 125/SEMPPLAN/ DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial na área ao entorno da Edificação do Centro de Diagnóstico por Imagem no Hospital Municipal, conforme a Ordem de Serviço 0115/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**PORTARIA N.º 126/SEMPPLAN/ DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à Implantação de Plataforma para Acessibilidade do Prédio que Abriga a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Conforme a Ordem de Serviço 0116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ**  
*Prefeitura Municipal*

**PORTARIA N.º 127/SEMPPLAN/ DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE REDE COMPLETA DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO A CENTRAL A VÁCUO COMPRESSOR, JUNTAMENTE COM A CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DOS CILINDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. Conforme a Ordem de Serviço 0117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**PORTARIA N.º 128/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2020**

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente à CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA AMBULÂNCIAS; ÁREA DE REPOUSO E COPA PARA OS MOTORISTAS; E ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ. Conforme a Ordem de Serviço 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2.º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3.º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4.º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5.º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 124/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED Considerando o **ofício nº 008/2020/SOS**, de 20 de outubro de 2020;É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (*se necessário*). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de novembro de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 125/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI MARCELINO CALEGARIO, localizado na Rua João Nascimento, nº 1068, 1º distrito Bairro: São Bernardo em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do Memorando nº 449/18/GAB/SEMED e protocolo nº 10318.7154/2017. Considerando o processo administrativo nº 1-2608/2020; Considerando o despacho nº 0447/20, acostado à fl. 501, dos autos; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio; É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de novembro de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 126/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019LICENCIAMENTO AMBIENTAL Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuada visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a Reforma da Geriatria e Ambulatórios do HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando a necessidade da renovação do licenciamento ambiental, onde o mesmo vence em 01 de dezembro de 2020;É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0127/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, LOCALIZADO À RUA SÃO LUIZ, N. 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO 510/18/GAB/SEMED, neste município.

Considerando o memorando nº 548/20/GAB/SEMED, de 04 de novembro de 2020; Considerando Extrato de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;

É que remeto para esclarecimento referente ao apontado no documento supramencionado e devidas providências que forem pertinentes. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020**, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0128/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (*se necessário*) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.Considerando o processo administrativo nº 1-9311/2020; Considerando o despacho nº 0490/20, acostado à fl. 73, dos autos; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio; Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020**, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0129/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0133/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a para atualização de planilha e de projeto referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 2ª ETAPA DO LAORATÓRIO, no Município de Ji-Paraná - RO. Considerando o processo administrativo nº 1-3431/2020; Considerando o despacho nº 0492/20, acostado à fl. 860, dos autos; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de novembro de 2020**, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0130/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017, deste município. Considerando o processo administrativo nº 1-9266/2020;

Considerando o despacho nº 0489/20, acostado à fl. 58, dos autos; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerando os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio; Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **25 de novembro de 2020**, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0131/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO  
0140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de projeto referente a INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CMEI PEDRO GONÇALVES, município de Ji-Paraná/RO, deste município. **Considerando** o processo administrativo nº 1-2610/2020; **Considerando** o despacho nº 0491/20, acostado à fl. 390, dos autos; **Considerando** a necessidade de continuidade do feito, segue para análise dos documentos apresentados e elaboração de planilha. Deverá ser considerado os preços de mercado praticados nesta data, bem como, deverá também ser apresentado planilha de deságio; Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **17 de novembro de 2020, às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0132/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO  
076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem como objeto a elaboração de justificativa técnica referente ao projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/SEMAS/ADM/2018. **Considerando** o processo administrativo nº 1-9196/2019 - Vol. I, II e III; **Considerando** o memorando nº 221/SEMAS/ADM/2020 e despacho ao verso do mesmo, acostado à fl. 702, dos autos; **Considerando** despacho nº 851/GESCON/SEMPLAN/2020, acostado à fl. 720, dos autos; **Considerando** a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **16 de novembro de 2020, às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0133/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO  
099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem como objeto a elaboração de Aditivo referente EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, considerando relatório de fiscalização, emitido em 09 de setembro de 2020. **Considerando** Despacho do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior; **Considerando** Pronunciamento do Engenheiro Civil Durval B. T. Mendes Junior; **Considerando** a necessidade de atendimento ao solicitado nos documentos supramencionados. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020, às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0134/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO  
184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-3431/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória. É que remeto para análise do projeto e elaboração de aditivo (*se necessário*). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20 de novembro de 2020, às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná - RO, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 0135/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO; Considerando o teor das tratativas realizada na reunião no dia 11 de novembro de 2020 nas dependências do Gabinete do Prefeito; É que remeto para atendimento ao tratado em reunião, tendo em vista que o objeto a ser licitado é de bastante relevância. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **24 de novembro de 2020, até às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 136/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 127/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que proceda com visita "in loco" para providências quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA - Unidade de Pronto Atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER, no município de Ji-Paraná-RO; Considerando os autos do processo administrativo nº 1-10313/2016 - (vol.20); Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 495/SEMOSP/2020, acostado aos autos à fls. nº 4231; Considerando DESPACHO Nº873/GESCON/SEMPLAN/2020, às fls. 4232 ;É que remeto para apresentação de AVT (atestado de viabilidade técnica), conforme solicitação acima mencionada. Ressalto que a via protocolada junto à ENERGISA, deverá ser apresentada a esta Secretaria até a data de **23 de novembro de 2020, até às 10h00min**. Ressalto que a resposta ao solicitado para apresentação da AVT (atestado de viabilidade técnica) aprovado junto à ENERGISA, deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **14 de Dezembro de 2020, até às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 137/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 034/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, cujo objeto é que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos). Considerando os autos do processo administrativo nº 1-2709/2020 - (vol.3); Considerando a solicitação feita através do PARECER Nº585/DIENG/DPCN/SG-MD, acostado às fls.769 e 770, dos autos; Considerando a necessidade de continuidade do feito, segue para análise e elaboração de nova planilha. Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de novembro de 2020, até às 10h00min**. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**JI-PARANÁ** DE JI-PARANÁ

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I - A paralisação da OS 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, cujo objeto é que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PSCIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Esta ação se dá em virtude do solicitado através do Ofício 0943/MCMA/2020 de 06 de novembro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado. II - O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**TERMO DE REINICIO**  
Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando o ofício 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020;  
Considerando o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça sobrinho;  
Considerando a necessidade de continuidade do feito;

**CIENTIFICO:**  
I – O reinício da OS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 20 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE REINICIO**  
Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando o ofício 0887/MCMA/2020, de 22 de outubro de 2020; Considerando o despacho do senhor secretário de Planejamento Pedro Cabeça sobrinho;  
Considerando a necessidade de continuidade do feito;

**CIENTIFICO:**  
I – O reinício da OS 056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 23 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:  
**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que sobre visita “in loco” para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 392 e 385 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Construção de Campo Society, proposta 001299/2020, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 238 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de novembro de 2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 238 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnica referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Plataforma +Brasil 899448/2020, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0954/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 103 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0945/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18/01/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 526 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020



**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.


**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0944/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de dezembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 48 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2020.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de Serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**


I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” e Elaboração de projeto para instalação de cerca elétrica e cerca concertina, câmeras de segurança e campanha com visor, nas instituições de acolhimento Girassol e Adélia Francisca Santana, deste Município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de novembro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 33 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 8ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de Serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**


I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto e ampliação de 08 de salas de aula, pátio e adequações de banheiros da EMEF Moisés Umbelino, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0942/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de janeiro de 2021, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 462 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



Secretaria Municipal de Planejamento

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO


A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO** localizada na **RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO; AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA TERESINA (AV. DAS SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA) RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR).** No Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²;  
OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 14ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.


**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe: **Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de Serviço acima mencionada. **Considerando** o Termo de Prorrogação, emitido no dia 07 de janeiro de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em ATA, emitido 13 de março de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0387/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 10 de maio de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0439/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 28 de maio de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada em reunião, ao qual fora emitido no dia 09 de julho de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0734/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 11 de setembro de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0918/MCMA/2019, ao qual fora emitido no dia 08 de novembro de 2019; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0071/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 06 de fevereiro de 2020; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0177/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 13 de março de 2020; **Considerando** o Termo de Paralisação, emitido no dia 31 de março de 2020; **Considerando** o Termo de Reinício, emitido no dia 15 de maio de 2020; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0371/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 03 de junho de 2020; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0586/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 04 de agosto de 2020; **Considerando** o Termo de Prorrogação, solicitada através do ofício nº 0800/MCMA/2020, ao qual fora emitido no dia 07 de outubro de 2020;

**AUTORIZA:**

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0942/MCMA/2020; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de dezembro de 2020** até às 10h00min imprerivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 682 dias; III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
Estado de Rondônia  
Exercício: 2020

Decreto nº 0132/2020 DE 13/novembro/2020

**Ementa:** -Abre Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor total R\$ 131.920,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 977/2019 de 11/11/2019, combinado com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionária processo 11026-1/2020 e 1027-1/2020...

**DECRETA**  
= = = =

**02 – PODER EXECUTIVO**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) , o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha Orc.	Unidade Funcional Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Destinação	Valor
Crédito 263 02.11.00	18.542.0012.2046	3.390.30.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 265 02.11.00	18.542.0012.2046	3.390.39.00.00.00.00	1.000.9999		500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 116.420,00 (cento e dezesseis e mil, quatrocentos e vinte reais) , o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação SAAE.

Ficha Orc.	Unidade Funcional Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Destinação	Valor
Crédito 521 05.16.00	17.512.0020.2073	3.390.30.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		15.000,00
Crédito 526 05.16.00	17.512.0020.2073	3.390.14.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		2.500,00
Crédito 527 05.16.00	17.512.0020.2073	3.390.30.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		10.000,00
Crédito 533 05.16.00	17.512.0020.2073	4.490.52.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		5.000,00
Crédito 534 05.16.00	17.512.0020.2074	3.390.47.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		1.200,00
Crédito 540 05.16.00	17.512.0021.2075	3.390.30.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 51 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.01	1.000.9999		17.300,00
Crédito 540 05.16.00	17.512.0021.2075	3.390.30.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 52 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.02	1.000.9999		32.380,00
Crédito 542 05.16.00	17.512.0021.2075	3.390.39.00.00.00.00	1.000.9999		
Recurso 52 05.16.00		1.6.9.0.99.1.1.02	1.000.9999		33.040,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinária na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação recurso covid c/c 16.631-6 FMAS recursos do covid-19.


Ficha Orc.	Unidade Funcional Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Destinação	Valor
Crédito 899 03.07.00	08.244.0034.2200	3.190.11.00.00.00.00	2.015.0057		
Recurso 5527 03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	2.015.0057		15.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto por cancelamentos parcial de dotação e os dispostos no artigo 2º será coberto por excesso de arrecadação SAAE, processo nº 1027-1/2020 contendo ofício 116/2020, w memorial de calculo, e o disposto no art. 3º será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos do COVID-19, Destinados AO FMAS c/c 16.631-9, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Incs. II e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64);

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS, NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO** localizada na **RUA PADRE ADOLFO (AV. CLÓVIS ARRAES A AV. 22 DE NOVEMBRO); RUA JK (AV. 06 DE MAIO A AV. 22 DE NOVEMBRO; AV. 06 DE MAIO (RUA JK A RUA FERNANDÃO) RUA CAUCHEIRO (AV. ARACAJU A RUA BRASILÉIA) RUA 31 DE MARÇO (AV. MENEZES FILHO À RUA CASTANHEIRA) RUA CASTANHEIRA (AV. DOIS DE ABRIL A AV. JI-PARANÁ) RUA TERESINA (AV. DAS SERINGUEIRAS A RUA MARACATIARA) RUA PRES. JOÃO B.F. (RUA DO JASMIM À MARGINAL BR)** no Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 24.412,96 M²;  
OS Nº 102.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (1-5017/2020) e (1-5021/2020)/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atendimento de eventos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$46.304,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais). Data de Abertura: 30/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Pregoeiro  
Decreto nº 13.319/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7460/2020/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de Equipamento de Circuito Fechado de TV-CFTV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$15.899,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 27/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 13.319/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 017/GAB/SEMEIA/2020**

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO.

**KÁTIA REGINA CASULA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

**Art.2º** Designar a servidora JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, fiscal ambiental, cadastro 12371 para atuar como GESTORA DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

**Art.3º** Designar o servidor DOUGLAS LINZ RICARDO, Eng. Ambiental e Sanitarista, Assessor Técnico da Semeia, cadastro 94635 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhistas e sociais.

**Art. 4º** Serem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018



Associação Ecoville Ji-Paraná.  
Rod. 135, nº. 900, Saída para Nova Londrina  
CEP 76.900-0 Ji-Paraná/RO.  
Telefone: (69) 3422-0158

Ji-Paraná/RO, 10 de Novembro de 2020.

Sr(a).

Associado Ecoville Ji-Paraná  
Rod. 135, Km 05, Gleba Pireneos - saída p/ Nova Londrina,  
Ji-Paraná/RO

**REF: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – MODALIDADE VIRTUAL**

Ficam convocados os Srs. proprietários de imóveis do LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE JI PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

**DATA:** 10 de Dezembro de 2020 (quinta-feira)  
**LOCAL:** A ser realizado em formato virtual, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020 de 10 de Junho de 2020.  
**FORMA:** Virtual pela plataforma do Zoom  
**HORÁRIO:** 1º Convocação: 19:00 h  
2º Convocação: 19:30 h

Ordem do dia:

1. Aprovar reforma ampla do Regimento Interno.

Conforme dispõe o Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná, REV: 003-18/12/2019, tem-se que:

**Artigo 9º inciso IX** – “O associado inadimplente com a associação, seja de que natureza for não poderá votar e ser votado.”  
**Artigo 21 § 2º** “A representação de Associado na Assembleia Geral, por meio de procuração particular ou instrumento público, será permitida, independentemente do número de votos a que tenha direito o representado, e desde que depositado o instrumento nas mãos do Secretário da Assembleia Geral anteriormente ao início desta.”  
**Artigo 23 inciso III** “Sobre alteração do Tomo I, Tomo II e do Regimento Interno, sendo exigido o voto concorde da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, tanto na primeira, quanto na segunda convocação, com menos de 1/3 (um terço) dos associados.”

Associação Ecoville Ji-Paraná.

*Edson Aleotti - Presidente*  
ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste – SINPROPO, CNPJ: 04.380.994/0001-70, com sede localizada na Rua Euta Almerinda, nº 05, Bairro: União, através de sua Diretoria, devidamente representada pela Presidente, Sr (a). Kassia Jane Freire de Almeida, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social, convoca os associados com suas obrigações em dias para participação no processo de eleição para Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes, Gestão 2021 a 2023.

Conforme previsto no Estatuto Social Art. 48, poderá concorrer ao cargo para Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes aqueles que possuem acima de 12 meses de atividade rural e que esteja associado a mais de 6 meses no SINPROPO, podem votar todos associados efetivados desde que em dia com suas obrigações com o Sindicato.

De acordo com o Art. 44 do Estatuto Social, a inscrição das chapas deverá ser apresentada em formulário próprio (Requerimento) a partir da data de publicação do edital com prazo fixado em 8 (Oito) Dias contados, protocolado em 2 (Duas) vias no escritório na sede do sindicato assinado por servidor da entidade, onde constem obrigatoriamente os nomes dos candidatos para os respectivos cargos, bem como a indicação do associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa.

O pedido de impugnação de candidatura poderá ser feito no prazo de 3 três dias, por qualquer associado a contar da data de publicação das chapas registradas, deverá ser fundamentada e dirigida a Presidente do Sindicato.

Desta forma, SINPROPO convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes, gestão 2021/2023, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva, Conselho fiscal e os respectivos suplentes, 17/11/2020;
- 2) Período para inscrição de chapas: de 18/11/2020 a 25/11/2020;
- 3) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 26/11/2020;
- 4) Assembleia Geral para eleição iniciara as 09h:00min as 14h:00min: 17/01/2021;
- 5) Apuração dos Votos das 14h:15min as 15h:00min: 17/01/2021;
- 6) Resultado do processo eleitoral: 17/01/2021.

Ouro Preto Do Oeste-RO, 17 de novembro de 2020.

*Kassia Jane Freire de Almeida*  
KASSIA JANE FREIRE DE ALMEIDA  
Presidente



**ABANDONO DE EMPREGO**  
Empresa **DISTRIBOI – INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA** inscrita no CNPJ: **22.882.054/0003-22**, localizada à ESTRADA DO AEROPORTO, nº 5930, BAIRRO SUB URBANO, CEP 76909-899, nesta cidade de JI-PARANÁ solicita o comparecimento do funcionário **Sr. ROMILDO BARBOSA MESSIAS**, portador da CTPS n.º 0171198/001 EMISSÃO EM 29/07/2005, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**O LATICÍNIO TRADILAC LTDA - EPP**, LOCALIZADA NA RO 421, KM 60 – DISTRITO DE NOVA DIMENSAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CNPJ: 09.326.274/0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, EM 16/11/2020 A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. REFERENTE À ATIVIDADE: INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE IN NATURA.

**PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE**  
A empresa **ABATEDOURO ALMEIDA LTDA** localizada na Linha 1, Km 17, S/N, Zona Rural, Colorado do Oeste-RO de CNPJ: nº 04.146.683/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, em 30/11/2020 a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/01735/2007 que antes era **TABALIPA & ALMEIDA LTDA** para a atividade de Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos.

**PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE**  
A empresa **ABATEDOURO ALMEIDA LTDA** localizada na Linha 1, Km 17, S/N, Zona Rural, Colorado do Oeste-RO de CNPJ: nº 04.146.683/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, em 30/11/2020 a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/01735/2007 que antes era **TABALIPA & ALMEIDA LTDA** para a atividade de Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos.

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
Eu, **CARLOS MANFREDO GONÇALVES DE LIMA**, residente à LINHA 48 LOTE 81 REM GLEBA 14, MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, Estado de Rondônia. Devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 272.070.212-91, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13 de novembro de 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES. Cujos pontos está localizado na Coordenada Geográfica: 11°23'43,63" S 62°10'16,94" O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE CAFÉ CLONAL

ALVORADA D' OESTE/RO, 13 de NOVEMBRO de 2020.

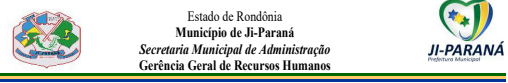
**CARLOS MANFREDO GONÇALVES DE LIMA**  
AGRICULTOR FAMILIAR - CAFEICULTOR

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**  
A Pessoa Jurídica **FLÁVIO MARCONDES DE CAMPOS-ME** localizada na Rua Costa e Silva, nº 861, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná-RO CNPJ nº 15.861.412/0001-93, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/11/2020 a Licença Municipal de Localização para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**  
A Pessoa Jurídica **FLÁVIO MARCONDES DE CAMPOS-ME** localizada na Rua Costa e Silva, nº 861, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná-RO CNPJ nº 15.861.412/0001-93, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/11/2020 a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)**  
A Pessoa Jurídica **FLÁVIO MARCONDES DE CAMPOS-ME** localizada na Rua Costa e Silva, nº 861, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná-RO CNPJ nº 15.861.412/0001-93, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/11/2020 a Licença Municipal de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 018/2020**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n.º 240/GAB/SEMUSA/2020, considerando que os candidatos convocados no Edital n.º 017, não compareceram e atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n.º 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n.º 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 6-3138/2020, **CONVOCA** para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no D.O.M. N.º 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n.º 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n.º 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 17/11 a 23/11/2020, para o e-mail: [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br). Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
- b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020087	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	124	0,75
2020096	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	125	0,50
2020145	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	126	0,50
2020078	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	127	0,50
2020241	SONIA CORDEIRO DA SILVA FELIX	128	0,50
2020050	LUCY FERNANDES PEREIRA	129	0,50
2020208	LILIAN ESPINOLA DE SOUZA	130	0,50
2020103	DELVA CALUDIO FELICIO DE MATOS	131	0,50

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2020.

**Amari Benedito Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13306/GAB/PM/JP/2020

**1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL**

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

**2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	N.º		
BAIRRO:	C.E.P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE	
	HORAS		
LOTAÇÃO:			
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) S/Vínculo ( ) Comissionado			
ESTADO CIVIL: ( ) Casado (a) ( ) Solteiro (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Outros			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:		ESTADO:	
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
<b>DEPENDENTES</b>			
NOME	IR	CPF	PARENTESC
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: ...../...../2020	

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/CPL/2020**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a Abertura de processo administrativo para a **Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de planta/croqui e desmembramento da área adquirida pelo Município de Parecis, onde está implantada a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Cidade de Parecis, com fornecimento do mapa da planta com coordenadas geográficas, tudo conforme destinação e detalhamento constantes no memorando n.º 407/FMS/2020, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n.º 909/FMS/2020 e à Dispensa de Licitação N.º 016/2020 (cotação de preços) em favor de:**

**RONDOGEO AMBIENTAL LTDA - ME**  
CNPJ: 10.514.043/0001-49  
TOTAL R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Parecis/RO 16 de novembro de 2020.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARECIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços N.º 008/2020, Processo Administrativo N.º 791/FMAS/2020**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONF. PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, CURVA ABC, PLANILHA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, BDI e TERMO DE CV N.º 179/PGE/2020.**

**Pessoa Jurídica:** Pacifico Comércio Construção e Serviços Eireli ME.  
CNPJ: 20.227.207/0001-00  
**Valor:** 429.601,66 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).

Parecis/RO, 16 de novembro de 2020.

**Luiz Amaral de Brito**  
Prefeito Municipal

**SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

Abertura e encerramento de empresas em geral  
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

**AMAPE**

Produção audiovisual

3422-2931